

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de **R\$ 100.646,00 (cem mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**, distribuídos da seguinte forma:

PERFIL DAS PROPOSTAS	VALOR INDIVIDUAL R\$	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR TOTAL PARCIAL R\$
organizações da sociedade civil sem fins lucrativos - com atividades ligadas à Capoeira (bem registrado a nível nacional) ou às “Violas de Minas (bem registrado a nível estadual) ou às Folias de Reis (bem registrado a nível estadual)	19.900,00	3	59.700,00
organizações da sociedade civil sem fins lucrativos - com atividades ligadas à literatura ou artesanato	9.950,00	2	19.900,00

1.2. As vagas serão distribuídas conforme a classificação dos proponentes inscritos nas categorias acima e até o limite total do recurso disponível, observando ainda as cotas apresentadas no quadro do item 2 e a porcentagem mínima obrigatória do item 3.

2. São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
clineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º da Lei 14.399/2022.

3. DESCRIÇÃO DAS COTAS E VAGAS

3.1. Serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**) as ações afirmativas:

COTAS	PORCENTAGEM DAS VAGAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS
Cotas pessoas negras	25%	2

COTAS	PORCENTAGEM DAS VAGAS PREVISTAS	Nº DE VAGAS
Cotas pessoas indígenas	10%	1
Cotas PCD	5%	1
Cotas LGBTQIAPN+	10%	1
AMPLA CONCORRÊNCIA		0
TOTAL DE VAGAS		5

4. ATENDIMENTO AO ART. 7º DA LEI Nº 14.399/2022

4.1. Na distribuição das vagas será respeitado, **no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022** para propostas de pessoas físicas ou grupo e/ou coletivo sem formalização jurídica de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.